



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 027/2008

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 02712008
Em 10/04/2008

SÚMULA: Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08,
na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu

Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 572/08, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/ Cargo</u>
10	PSOV / Motorista

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE ABRIL DE 2008.**

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR J. N. Anhidiáze
Em 10 de 08 de 08

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR J. N. Anhidiáze
Em 12 de 08 de 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60 Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro – Fone: (42) 231-1866 – CEP 84.145-000 – Carambeí - Paraná

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N°²/2008

Atualmente o Executivo Municipal conta com 23 vagas para motorista, para atender todas as suas unidades, salientando que a Secretaria de Saúde e o Conselho Tutelar funcionam vinte e quatro horas diárias.

O quadro de funcionários da função de motorista sofreu acréscimo somente em 1999 e desde então não houve alterações. Com um aumento relevante na prestação dos serviços para a comunidade e o considerável aumento da população local se faz necessário o aumento de vagas para o cargo de motorista.

A criação de mais dez vagas para esse profissional se faz necessária para não interromper a prestação deste relevante serviço.

Pelos motivos acima expostos estamos cientes da aprovação do presente projeto de lei.



OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 27/2008

Súmula: Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica.

Autora: PODER EXECUTIVO

O Chefe do PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que “*a criação de mais dez vagas para esse profissional se faz necessária para não interromper a prestação deste relevante serviço*”.

Outrossim, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre criação de cargos, empregos e funções da Administração direta e Autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração, conforme estabelecer o art. 32, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Ademais, cumpre destacar que o art. 56, XXIX, da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Prefeito Municipal, dispor sobre a estruturação e a organização dos serviços municipais observadas as normas legais pertinentes, submetendo à apreciação do Legislativo.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 27/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de maio de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 27/2008

Súmula: Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Promove alterações no anexo II, da Lei 572/08, na forma que especifica"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 27/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala, em síntese, que *"a criação de mais dez vagas para esse profissional se faz necessária para não interromper a prestação deste relevante serviço"*.

Cumpre destacar o mérito da Proposição em tela, a qual prevê a criação de 10 (dez) cargos de Motorista no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Por essas razões, presentes os pressupostos de relevância, oportunidade e conveniência, manifesta-se, esta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela aprovação do Projeto de Lei nº 27/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de maio de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro